



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 752/17

DE 11 / Agosto /2.017

Muriel Bortolomeo

As Comissões de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e ECONOMIA ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO** no uso de suas atribuições legais propõem

REQUERIMENTO

REQUEREM, ouvido o plenário, prazo de 30 dias para melhores estudos ao Projeto de Lei 4.783.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de prazo justifica-se pela necessidade de melhores estudos ao referido projeto, haja visto que a Orientação Contábil apresenta questionamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 10 de Agosto de 2017.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Presidente CCJR

Domingos Everaldo Kuhn
DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente CEOFF